
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO 53/2024.....

DECRETO 54/2024.....

DECRETO 55/2024.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE JULHO DE 2024



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2024-DL

O Prefeito Municipal de Rio Real/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo Nº 063-2024-DL, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 059-2024-DL. OBJETO: Contratação de empresa visando à locação de veículo Unidade Odontológica Móvel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real-Bahia. Contratada: **JR SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.310.625/0001-62**. Valor Global: **R\$ 42.400,00**. Vigência: 30/11/2024. Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023. Rio Real, Bahia, 26 de julho de 2024.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2024-DL

O Prefeito Municipal de Rio Real/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo Nº 064-2024-DL, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 060-2024-DL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, orientação técnica, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Rio Real – BA. Contratada: **SOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA. LTDA - CNPJ: 10.602.934/0001-57**. Valor Global: **R\$ 24.680,00**. Vigência: 30/11/2024. Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023. Rio Real, Bahia, 26 de julho de 2024.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



DECRETO 53/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JULHO/2024

DECRETO 53/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 34.530,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 792 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2016 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.690,00
	Soma da Ação:	14.690,00
2024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.640,00
	Soma da Ação:	6.640,00
2083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	34.330,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total Geral:	34.530,00

Art. 2° - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1° decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2016 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	14.690,00
	Soma da Ação:	14.690,00
2024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	6.640,00
	Soma da Ação:	6.640,00
2083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	34.330,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total Geral:	34.530,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JULHO/2024

DECRETO 53/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 22 de julho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Dados: 2024.07.26 14:53:53 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO 54/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JULHO/2024

DECRETO 54/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 143.112,74 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 798 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	34.100,00
	Soma da Ação:	34.100,00
	Soma da Unidade:	34.100,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2016 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.850,00
	Soma da Ação:	5.850,00
2083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	17.330,00
	Soma da Ação:	17.330,00
	Soma da Unidade:	23.180,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMÍLIA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	9.968,62
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.760,00
	Soma da Ação:	15.728,62
2059 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	4.122,80
	Soma da Ação:	4.122,80
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.500,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	909,92
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.221,40
	Soma da Ação:	10.631,32
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.350,00
	Soma da Ação:	2.350,00
	Soma da Unidade:	35.832,74
	Total Geral:	143.112,74

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2009 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.450,00
	Soma da Ação:	36.450,00
	Soma da Unidade:	36.450,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JULHO/2024

DECRETO 54/2024

		Soma da Unidade:	50.000,00
0701	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		17.330,00
		Soma da Ação:	17.330,00
2024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.850,00
		Soma da Ação:	5.850,00
		Soma da Unidade:	23.180,00
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMÍLIA		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.760,00
		Soma da Ação:	5.760,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.500,00
		Soma da Ação:	5.500,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		909,92
		Soma da Ação:	909,92
2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.312,82
		Soma da Ação:	21.312,82
		Soma da Unidade:	33.482,74
		Total Geral:	143.112,74

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 22 de julho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
4
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
Data: 2024.07.26 14:54:22 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO 55/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JULHO/2024

DECRETO 55/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 798 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2009 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905200 - 15010000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1°, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 22 de julho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
4
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
Data: 2024.07.26 14:54:50 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



PORTARIA Nº 297, DE 24 DE JULHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 297, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **IRIS SAMUELLE SOUZA NASCIMENTO DE JESUS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14310, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 24 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 298, DE 24 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº. 298, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **CAMILLA GUIMARÃES SANTANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 13048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 24 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 299, DE 24 DE JULHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 299, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **LEIDIANE DA COSTA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15481, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 24 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320